



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei Complementar nº 19/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Regula Processo administrativo disciplinar e sindicância no âmbito público de Cordeirópolis, e dá outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre Regulamentação Processo administrativo disciplinar e sindicância no âmbito público de Cordeirópolis.

O objetivo do referido projeto é estabelecer normas básicas sobre o processo disciplinar administrativo e sindicância, visando a proteção dos direitos dos administrados.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, compete Exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei de disponha sobre: Art. 49 II, LOMC, Criação e estruturação e atribuições de secretários ou diretorias municipais e órgãos da administração pública.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e sua emenda, encaminha para o plenário para discussão e votação.

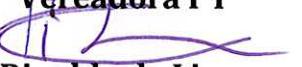
Cordeirópolis, 16 de agosto de 2017.


Cássia de Moraes

Vereadora PDT


Sandra Santos

Vereadora PT


Rinaldo de Lima

Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 18/08/2017 HORA: 09:28

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 19/2017 Regula o processo administrativo disciplinar e sindicância no